

LEI Nº 4.206 DE 18 DE JUNHO DE 2010

Substitui o Programa "SUA NOTA VALE PRÊMIOS-COMPRE E GANHE" pelo Programa "COM NOTA É LEGAL", institui premiação e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa " COM NOTA É LEGAL ", visando o estímulo aos setores produtivos do Município, com conseqüente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias.

Art. 2º. O Programa " COM NOTA É LEGAL " será implementado através de premiação a consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais, desde que pessoas físicas, ficando excluído do referido programa as pessoas jurídicas.

§ 1º. As premiações serão efetivadas mediante sorteios públicos mensais a serem realizados em data e local constantes no Regulamento do Programa, no qual concorrerão as cautelas retiradas junto à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante entrega de notas fiscais, inclusive sobre comercialização de produtos agrícolas, cupons fiscais e documentos de arrecadação municipal provenientes de recolhimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria, tendo como destinatários finais os consumidores/usuários/contribuintes e produtores rurais, pessoas físicas.

§ 2º. Para fins de distribuição de cautelas, somente serão aceitos documentos fiscais de comerciantes, produtores e prestadores de serviços com inscrição no Município de Getúlio Vargas, e documentos de arrecadação municipal expedidos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica substituída no programa 23691000962.103 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA o termo " SUA NOTA VALE PRÊMIOS-COMPRE E GANHE" pelo "COM

NOTA É LEGAL".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.107.775/0001-74, visando o repasse de contribuição para a realização do Programa " COM NOTA É LEGAL".

Art. 5º - O Município, para atendimento do convênio, autorizado pelo art. 4º, repassará à ACCIAS o valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo: R\$-20.000,00 (vinte mil reais) até 06 de julho de 2010 e R\$-15.000,00 (quinze mil reais) até 11 de outubro de 2010.

Art. 6º - Será constituída, por Decreto Municipal, uma Comissão Paritária Organizadora com a participação do Município e Entidades que juntas promoverão o Programa " COM NOTA É LEGAL ", a qual se responsabilizará pela organização e realização do referido evento, adquirindo o Prêmio principal e demais Premiações, Materiais de Consumo e contratação de Serviços Diversos de Pessoas Jurídicas.

Art. 7º - A Comissão Paritária Organizadora deverá, ao final da execução do Programa " COM NOTA É LEGAL ", apresentar à ACCIAS os documentos fiscais comprobatórios da realização das despesas.

Art. 8º - A ACCIAS, deverá após o recebimento dos documentos fiscais comprobatórios das despesas, realizadas pela Comissão Paritária Organizadora, apresentar ao Município Prestação de Contas relativa aos gastos realizados no referido Programa, até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.02.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

2.103.MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de junho de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração